

RESOLUÇÃO Nº 4 /74

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 217/74,

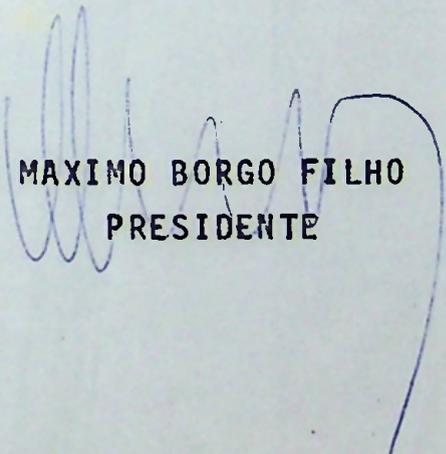
R E S O L V E:

Art. 1º- Fixar a taxa de Cr\$250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) para ocorrer despesas com o ensino da disciplina de Macroeconomia I a ser ministrada pelo Departamento de Economia do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, no Período Letivo Especial de 1974.

Art. 2º- A taxa a que se refere o artigo anterior - deverá ser recolhida à conta bancária da Universidade.

Art. 3º- Fica aprovado o Plano de Aplicação constante do Processo nº 217/74.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1974


MAXIMO BORGO FILHO
PRESIDENTE

Pub. no B.O. de 01.03.74, (nº 10)